



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE CANCELAMENTO

A Superintendente Regional de Meio Ambiente – SUPRAM/ASF, no uso de suas atribuições legais;

Decide-se pelo cancelamento da Licença Ambiental Simplificada - LAS/Cadastro do empreendimento **INJETADOS MAXIMUS EIRELI** - para a atividade de moldagem de termoplástico não organoclorado, no município de Perdigoão/MG - Protocolo:92690284/2019, CERTIFICADO Nº 92690284 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO, pelo motivo: a pedido do empreendedor.

Kamila Esteves Leal

Superintendente Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Esteves Leal, Superintendente**, em 19/08/2022, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51680428** e o código CRC **B7DE8FE6**.